



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

QUINTA, 06 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 088/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 834/2021 MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº887/2021	7

Gerado via Sistema de Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaia-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/0882022>

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaã -TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação:

Tomada de Preço 01/2022- tipo menor preço global. Abertura: 21/01/2022 as 09:30 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIOS DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Araguaia, s/n centro, CEP 77.855-000, fone (63)34281144, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Araguaã-TO 06 de janeiro de 2022. GISLANA CAMPOS SILVA- ORDENADORA DE DESPESAS.

Ata de Registro de Preço, para:

abertura de processo de licitação para aquisição de Tablets.

Processo Licitatório Nº: 15/2021 Processo Adm. Nº: 887/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 05/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº null, e os membros da Equipe de Apoio VIVALDA PARANHOS SOARES, RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, ELTON CONCEICAO DE SOUSA, designados pelo Decreto nº 094, de 10/09/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM

EMPRESA

1/1

NOME: HIDERALDO JUNIOR M DE S PAIVA

CPF/CNPJ:26.724.999/0001-05

ENDEREÇO:R COSTA E SILVA, S/N, QUADRA 36;LOTE 06 - CENTRO

FONE:6334291177

EMAIL:juniropaiva51@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: HIDERALDO JUNIOR M DE S PAIVA

CPF: 055.960.821-71

visando a abertura de processo de licitação para aquisição de Tablets.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII.pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as

regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, lavrada em Ata datada de 05/01/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 5 de janeiro de 2022

LUCAS GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

PREGOEIRO(O)

CONTRATADA(S):

HIDERALDO JUNIOR M DE S PAIVA

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 834/2021 MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

1. Abertura da Sessão

Às 10h00min do dia 5 de janeiro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, sito à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, VIVALDA PARANHOS SOARES, ELTON CONCEICAO DE SOUSA, nomeados pelo decreto 094 de 10 de setembro de

2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2021, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 16 de 23/12/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA
MEI/EPP
CNPJ
REPRESENTANTE
IDENTIFICACAO
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Microempresa
07.137.068/0001-66
CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA S
604.212.151-00
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Não
30.330.883/0001-69
JONATAS MATOS CRUZ
955.298.025-91
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
Microempresa
19.180.210/0001-37
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
000.772.171-44
PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Microempresa
26.701.279/0001-24
FREDERICO ALVES DOS SANTOS FIL
937.990.471-15
3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ
PROponente
PROPOSTA
CLASS.
07.137.068/0001-66
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
139.990,0000
Sim
ORDEM

PRODUTO
MARCA/MODELO
QUANTIDADE
VALOR UNIT.
TOTAL
1
VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 -4 CILINDROS EM LINHA - POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 84 CV - TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 12,5 KGFM/3.250 RPM - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 49 LITROS - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 720 KG, ANO/MODELO 2021/2022. ADAPTAÇÃO COMPARTIMENTO TRASEIRO CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO. - O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO, 02 (DUAS) PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR DE ABERTURA EM AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS, TODOS OS ACENTOS COM O CINTO DE SEGURANÇA, QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TR
VOLKSVAGEN
1,0000
139.990,0000
139.990,0000
CNPJ
PROponente
PROPOSTA
CLASS.
26.701.279/0001-24
PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
149.900,0000
Sim
ORDEM
PRODUTO
MARCA/MODELO
QUANTIDADE
VALOR UNIT.
TOTAL
1
VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 -4 CILINDROS EM LINHA - POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 84 CV - TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 12,5 KGFM/3.250 RPM - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 49 LITROS - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 720 KG, ANO/MODELO 2021/2022. ADAPTAÇÃO COMPARTIMENTO TRASEIRO CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO. - O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO, 02 (DUAS) PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR DE ABERTURA EM AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS, TODOS OS ACENTOS COM O CINTO DE SEGURANÇA, QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TR
FIAT
1,0000
149.900,0000
149.900,0000
CNPJ
PROponente
PROPOSTA
CLASS.
30.330.883/0001-69
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
141.315,0100
Sim

ORDEM
PRODUTO
MARCA/MODELO
QUANTIDADE
VALOR UNIT.
TOTAL

1
VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 -4 CILINDROS EM LINHA - POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 84 CV - TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 12,5 KGFM/3.250 RPM - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 49 LITROS - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 720 KG, ANO/MODELO 2021/2022. ADAPTAÇÃO COMPARTIMENTO TRASEIRO CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO. - O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO, 02 (DUAS) PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR DE ABERTURA EM AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS, TODOS OS ACENTOS COM O CINTO DE SEGURANÇA, QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TR

fiat
1,0000
141.315,0100
141.315,0100
CNPJ
PROPONENTE
PROPOSTA
CLASS.
19.180.210/0001-37
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
140.000,0000

Sim
ORDEM
PRODUTO
MARCA/MODELO
QUANTIDADE
VALOR UNIT.
TOTAL

1
VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO PICK-UP AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 -4 CILINDROS EM LINHA - POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 84 CV - TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 12,5 KGFM/3.250 RPM - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 49 LITROS - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 720 KG, ANO/MODELO 2021/2022. ADAPTAÇÃO COMPARTIMENTO TRASEIRO CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO. - O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO, 02 (DUAS) PORTAS TRASEIRAS COM LIMITADOR DE ABERTURA EM AÇO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS, TODOS OS ACENTOS COM O CINTO DE SEGURANÇA, QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TR

FIAT
1,0000
140.000,0000
140.000,0000

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - ambulancia

RODADA
CLASS.
EMPRESA
CNPJ
LANÇE
1
Desistente
PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
26.701.279/0001-24
149.900,0000
1
Desistente
PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
26.701.279/0001-24
142.900,0000
1
Desistente
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
30.330.883/0001-69
141.315,0100
1
Desistente
PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
26.701.279/0001-24
141.300,0000

1
Desistente
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
140.000,0000
1
Desistente
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
07.137.068/0001-66
139.990,0000

1
Desistente
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
139.980,0000
1
Desistente
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
07.137.068/0001-66
139.000,0000

1
Desistente
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
138.900,0000
1
Desistente
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
07.137.068/0001-66
138.000,0000

1
Desistente
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
137.500,0000
1
Desistente
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
07.137.068/0001-66
137.000,0000

1
1
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
136.000,0000

5.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.
EMPRESA
CNPJ/CPF
NEGOCIAÇÃO
1º
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
136.000,0000
6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA
CNPJ/CPF
SITUAÇÃO
MOTIVO
M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME
19.180.210/0001-37
Aprovado

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

Pregoeiro(a)

VIVALDA PARANHOS SOARES

Membro da Equipe de Apoio

ELTON CONCEICAO DE SOUSA

Membro da Equipe de Apoio

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA S

REPRESENTANTE

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

JONATAS MATOS CRUZ

REPRESENTANTE

M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA ME

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

REPRESENTANTE

PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FREDERICO ALVES DOS SANTOS FIL

REPRESENTANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 887/2021 MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021 abertura de processo de licitação para aquisição de Tablets, destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUANÃ/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

HIDERALDO JUNIOR M DE S PAIVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.724.999/0001-05, estabelecida em R COSTA E SILVA, 0, QUADRA 36; LOTE 06 - CENTRO, MURICILÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO

MARCA

QTDE

UNID.

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM O QUADRO ESTRUTURAL DE ARAGUANÃ-TO. Tablet tela 8,7'', processador octacore, Câmera traseira 8 MP, câmera frontal 2MP, bivolt, bluetooth, , GPS, função telefone, Wi-fi, Conexão 4 G, memória interna 32 GB, carregador USB. Com entrega em até 05 dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.

Multilaser

23,0000

UN

1.230,0000

28.290,0000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$

28.290,0000

TOTAL DO CERTAME.....R\$

28.290,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

ARAGUANÃ/TO, aos 06 de janeiro de 2022

Lucas Gomes Lima

Secretário Municipal de Saúde de Araguaã-TO

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0882022